



Lei Ordinária Municipal nº 1.314, de 19 de dezembro de 2022.

“AUTORIZA O USO DA QUADRA POLIESPORTIVA CARLOS GOETTMANN, LOCALIZADA NO DISTRITO DE BOITEUXBURGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Valmor Pedro Kammers, Prefeito do Município de Major Gercino/SC, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o uso da quadra Poliesportiva Carlos Goettmann, localizada no Distrito de Boiteuxburgo, Município de Major Gercino, pelas Secretarias Municipais e pela comunidade em geral.

§1º A quadra poliesportiva é de uso preferencial da Escola Municipal Josefina Boiteux para o desenvolvimento de suas atividades.

§2º O uso da quadra poliesportiva, pelas Secretarias Municipais e pela comunidade, será voltado para atividades esportivas, educacionais, recreativas, e para eventos em geral.

Art. 2º O uso da quadra poliesportiva, bem como a permanência em seu espaço físico dar-se-á mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: Quando houver a presença de pessoas não autorizadas na quadra poliesportiva, o responsável, pelo agendamento do uso, deverá comunicar eventuais ocorrências ao servidor ou vigilante da escola, que decidirá qual a ação necessária para afastar o intruso.

Art. 3º É de integral responsabilidade dos usuários o zelo pelas instalações e por todo patrimônio alocado nas dependências da quadra poliesportiva.

Art. 4º Em caso de constatação de depredação ao patrimônio ou às instalações da quadra poliesportiva, durante a utilização pela comunidade, os usuários ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

I- O responsável pelo agendamento, presente durante o uso da quadra, deve indicar o usuário que causou o dano;

II- O causador ficará impedido de agendar / utilizar a quadra até reparar o dano ou restituir o valor gasto no conserto;

III- Quando não for identificado o causador do dano, o responsável ficará impedido de requisitar agendamento ou utilizar a quadra poliesportiva até reparar o dano ou restituir o valor gasto no conserto.

§1º O valor do dano será apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78
CNPJ nº 82.845.744/0001-71 – Fone (48) 3273-1122

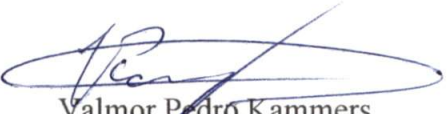
§2º Caso não se efetue o reparo ou o pagamento, devidamente apurado em processo administrativo, o valor será inscrito em dívida ativa e seguirá os trâmites legais para cobrança.

Art.5º O Poder Executivo publicará Decreto estabelecendo o procedimento para o agendamento, normas de conduta e a utilização da quadra poliesportiva Carlos Goettmann.

Art.6º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Gercino SC, 19 de dezembro de 2022.


Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC
AUTOPUBLICADO
no diário oficial dos município-DOM/SC

Em 19/12/2022


Publicação em Diário Oficial
Sec. de Adm. e Finanças
Mat. nº 900973